



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 483 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.842/2022, de 30 de novembro de 2022, como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
02.15 – Secretaria de Educação	
02.15.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0021.2125 – Contribuição à UNDIME	
3.3.50.41.00 – Contribuições	<u>R\$ 845,00</u>
	Total = <u>R\$ 845,00</u>

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal	
02.15 – Secretaria de Educação	
02.15.01 – Secretaria de Educação	
12.122.0021.1020 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	<u>R\$ 845,00</u>
	Total = <u>R\$ 845,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.842, de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 29 de maio de 2023.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**